



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEP/UFOP**

**EDITAL PPGEP 01/2020 - SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
OURO PRETO – 2021/1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGEP/UFOP, tendo em vista a decisão do Colegiado de Pós-Graduação, aprovada na reunião do dia **09 de outubro de 2020**, comunica a abertura de processo seletivo para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, turma do **primeiro semestre letivo de 2021**. O processo de seleção será regido pelas resoluções CEPE 4350, CEPE 7320, CEPE 7507, Regimento do curso (Resolução CEPE 7752), Portaria Propp 024/2017.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão realizadas das **10 horas do dia 28 de outubro de 2020 até às 20 horas do dia 23 de novembro de 2020, por via digital**;

1.2. O candidato deverá preencher o formulário online disponível em:  
<https://forms.gle/xT9GLqkNRch4JZUn6>

- a. A/O candidata/o poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa do PPGEP;
- b. A/O candidata/o deve escolher o campus onde deseja concorrer a vaga;
- c. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição;
- d) A/O candidata/o que optar por participar da reserva de vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente:
  - i. Preencher os dados solicitados no formulário online;
  - ii. Anexar formulários descritos no item 1.3 deste edital;
- e) A/O candidata/o servidor(a) técnico-administrativo da UFOP deve manifestar interesse em concorrer às vagas adicionais conforme resolução CEPE 4350 e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP**

descritas nos itens 2.2 e 2.3 deste edital durante o preenchimento do formulário online.

1.3. A/O candidata/o deverá apresentar, de forma completa, no preenchimento do formulário online, os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes contendo a experiência acadêmica e profissional do candidato;
- b) Planilha de pontuação do currículo fornecida (**e preenchida pela/o candidata/o**) no **Anexo I** deste edital (com os respectivos comprovantes)
  - i. Para efeito de avaliação, somente serão considerados os itens que forem comprovados e discriminados no formulário de inscrição;
  - ii. Os comprovantes devem estar organizados na mesma ordem que aparecem na planilha de pontuação;
  - iii. A planilha de pontuação e o currículo devem ser enviados por meio de arquivo único em formato PDF;
  - iv. A ficha deve ser nomeada como: <NOME\_CANDIDATO\_ficha\_de\_acordo com\_o\_Anexo\_I>;
  - v. O arquivo contendo os comprovantes deve ser nomeado como: <NOME\_CANDIDATO\_comprovantes\_da\_ficha\_do\_Anexo\_I>;
- c) Projeto de pesquisa com a proposta inicial de projeto de dissertação. A estrutura do projeto de pesquisa a ser submetido está detalhada no item 3.7 deste edital. O arquivo contendo a capa do projeto de pesquisa deve ser nomeado como: <NOME\_CANDIDATO\_capa\_projeto\_de\_pesquisa> e arquivo contendo o corpo do texto deve ser nomeado como: <NOME\_CANDIDATO\_projeto\_de\_pesquisa>;
- d) Certificado de proficiência na língua inglesa. O arquivo deve ser nomeado como: <NOME\_CANDIDATO\_lingua\_inglesa>. É facultado a submissão do comprovante de conhecimento em Língua Inglesa, no ato da inscrição. Caso o(a) candidato(a) opte por não submeter no ato da inscrição, ele(a) terá que enviar o comprovante até a data da matrícula, via e-mail para a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP**

secretaria.ppgep@ufop.edu.br. Será aceita uma das seguintes comprovações, de acordo com a validade de cada exame:

- (1) Certificado de aprovação em exame expedido pelo CENEX-FALE-UFMG;
- (2) Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 57 pontos para TOEFL iBT ou 527 pontos para o TOEFL iTP);
- (3) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
- (4) First Certificate in English (FCE) da University of Cambridge;
- (5) Test of English for Academic Purposes - TEAP (mínimo de 57 pontos);
- (6) Comprovante de aprovação em exame de conhecimento da língua inglesa conferido em processos seletivos de outros programas de pós-graduação stricto sensu no país reconhecidos pela CAPES, realizados a partir de 2016 e comprovado rendimento igual ou superior a 60%;

- e) Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional para a realização da entrevista virtual em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança. A criança não poderá permanecer no recinto onde a/o candidata/o realiza a entrevista virtual, exceto no momento do aleitamento;
- f) A/O candidata/o que optar por participar da reserva de vagas para negros(as) deverá anexar no preenchimento do formulário online, o formulário de autodeclaração usando o modelo disponível em: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>. O arquivo deve ser nomeado como: < NOME\_CANDIDATO\_reserva\_de\_vagas>;
- g) A/O candidata/o que optar por participar da reserva de vagas para indígenas deverá anexar os seguintes documentos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEP/UFOP**

- i. Formulário de autodeclaração usando o modelo disponível em:  
<https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>;
  - ii. Certidão de nascimento, desde que na mesma o candidato se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
  - iii. Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas;
  - iv. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
  - v. Os documentos descritos nos itens i, ii, iii e iv devem ser enviados por meio de arquivo único em formato PDF;
  - vi. O arquivo deve ser nomeado como: < NOME\_CANDIDATO\_reserva\_de\_vagas>;
- h) A/O candidata/o que optar por participar da reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá anexar os seguintes documentos:
- i. Formulário de declaração usando o modelo disponível em:  
<https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>;
  - ii. Laudo emitido por profissional apto a atestar deficiência, expedido há no máximo 06 (seis) meses, contendo os seguintes dados:
    - i. Nome completo do(a) candidato(a), número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço;
    - ii. Data, assinatura e número do registro profissional do(a) responsável pelo laudo.
  - iii. O formulário de declaração de opção e o laudo comprobatório devem ser enviados por meio de arquivo único em formato PDF;
- i) Os documentos solicitados neste item 1.3 deverão ser enviados em formato PDF, quando da realização da inscrição;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP**

- j) No ato da inscrição a/o candidata/o fica ciente que qualquer declaração falsa implicará no indeferimento de sua inscrição;
- k) A comissão de seleção não se responsabiliza por documentos extraviados, ilegíveis e/ou sem a devida comprovação.

1.4. As inscrições serão analisadas pela Comissão de avaliação de currículo, projeto de pesquisa e entrevista a partir da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as)

- a) Em caso de indeferimento da inscrição, a(o) candidata(o) terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data de divulgação, para recorrer dessa decisão;
- b) Em nenhuma hipótese será aceita documentação adicional enviada após o prazo de inscrição, ou alteração do conteúdo da documentação original.

1.5. No ato de homologação das inscrições, as/os candidatas/os serão identificadas/os por um Número de Inscrição que será usado durante o processo seletivo, para garantir o anonimato.

1.6. O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia **26 de novembro de 2020** no site do **PPGEP/UFOP**, por meio do link: <http://www.ppgep.ufop.br/processoseletivo>.

1.7. Após a divulgação das inscrições deferidas, as/os candidatas/os terão 24 horas para apresentarem recurso contra o resultado.

1.8 O resultado homologado das inscrições deferidas será divulgado no dia **30 de novembro de 2020** no site do **PPGEP/UFOP**, por meio do link: <http://www.ppgep.ufop.br/processoseletivo>.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 18 (**dezoito**) vagas. Destas, 10 (dez) vagas serão ofertadas no campus de João Monlevade e 8 (oito) vagas no campus de Ouro Preto. Em cada campus serão ofertadas 50% das vagas para a linha de pesquisa **Modelagem de Sistemas Produtivos e Logísticos** e



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP**

50% das vagas para a linha de pesquisa **Gerência da Produção** (A linha de pesquisa Gerência da Produção abrange as seguintes subáreas: Engenharia de operações e processos, Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos, Engenharia da Qualidade e Controle Estatístico de Processos, Engenharia Econômica, Engenharia da Energia (Sustentabilidade), Inovação e empreendedorismo, Ergonomia, Projeto de Produto e Estratégia);

2.2. Em caso de aprovação de servidor(a) técnico-administrativo no campus de João Monlevade, será acrescida 1 (uma) vaga para este campus em atendimento à Resolução CEPE 4350. A/O candidata/o deve manifestar interesse em participar da política de incentivo à qualificação no ato da inscrição, de acordo com o disposto na Resolução CEPE 4350. A/O candidata/o optante não concorrerá com a ampla concorrência, ou seja, as/os participantes da política de incentivo à qualificação concorrem apenas entre si;

2.3. Em caso de aprovação de servidor(a) técnico-administrativo no campus de Ouro Preto, será acrescida 1 (uma) vaga para este campus em atendimento à Resolução CEPE 4350. A/O candidata/o deve manifestar interesse em participar da política de incentivo à qualificação no ato da inscrição, de acordo com o disposto na Resolução CEPE 4350. A/O candidata/o optante não concorrerá com a ampla concorrência, ou seja, as/os participantes da política de incentivo à qualificação concorrem apenas entre si;

2.4. Em cumprimento a resolução CEPE 7507, ficam reservadas 1 (uma) vaga em cada campus para negros(as) (pretas/os e pardas/os) e indígenas e 1 (uma) vaga em cada campus para pessoas com deficiência, que se declararem como tal no ato de inscrição e que forem aprovadas/os no Processo Seletivo.

2.5. O Colegiado do **PPGE/UFOP** reserva-se ao direito de admitir um número superior de candidatos, considerando o desempenho das/dos mesmas/os no processo de seleção e de acordo com a classificação final;

2.6. Caso alguma linha de pesquisa em algum campus não tenha as vagas preenchidas poderão ser chamados candidatas/os excedentes do outro campus independente da linha de pesquisa.

2.7. Caso alguma linha de pesquisa em algum campus não tenha as vagas preenchidas poderão ser chamados candidatas/os excedentes de mesmo campus da outra linha de pesquisa.



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP**

2.8. Para o preenchimento das vagas mencionadas nos itens 2.6 e 2.7, primeiramente será dada preferência para as/os candidatas/os do mesmo campus e, caso não seja preenchida, serão convocadas/os candidatas/os do outro campus.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. As/Os candidatas/os cujas inscrições tenham sido homologadas serão avaliadas/os por uma Comissão de avaliação de currículos, projetos e entrevistas, composta por professores do PPGE/UFOP, designada por Portaria pelo Colegiado do PPGE/UFOP no dia 26 de novembro de 2020;

3.2. Após a publicação no site do PPGE da Portaria designando os membros da Comissão de avaliação de currículos, projetos e entrevistas, as/os candidatas/os terão até o dia 27 de novembro de 2020 para manifestar impedimento de algum membro da Comissão, de acordo com o item 6 deste Edital;

3.3. O processo seletivo será conduzido por comissões compostas por docentes dos Departamentos de Engenharia de Produção (DEENP e DEPRO) da UFOP. Todos os membros do corpo docente desses departamentos poderão vir a ser indicados como membros das comissões mas, somente ao final da homologação das inscrições, serão identificados os docentes impedidos de participarem dessas comissões.

3.4. As/Os candidatas/os deverão informar a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão de avaliação de currículo, projeto de pesquisa e entrevista:

- a) docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheira/o, mesmo que separada/o ou divorciada/o judicialmente;
- b) docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEP/UFOP**

- c) docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com a/o candidata/o ou com os respectivos cônjuges, companheiras/os, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

OBS1: O fato de ter sido aluna/o ou ter publicações com qualquer membro da comissão de avaliação de currículo, projeto de pesquisa e entrevista não caracteriza vínculo.

OBS2: A Comissão de avaliação de currículos, projetos e entrevistas final será divulgada no dia 30 de novembro de 2020.

3.5. O processo de seleção de candidatas/os será realizado em 3 (três) etapas:

- a) 1ª Etapa: Análise de currículo (AC) e planilha de pontuação;
- b) 2ª Etapa: Projeto de pesquisa (PP);
- c) 3ª Etapa: Entrevista (EN).

3.6. A avaliação será realizada considerando-se que:

- a) A Análise de currículo (AC) é eliminatória e será considerada para a classificação das/os candidatas/os;
- b) A avaliação do Projeto de pesquisa (PP) é eliminatória e será considerada para a classificação das/os candidatas/os;
- c) A etapa da entrevista não é eliminatória e será considerada para a classificação das/os candidatas/os;
- d) A Análise de currículo (AC), o Projeto de pesquisa (PP) e a Entrevista (EN) corresponderão a 100% do total de pontos distribuídos para a classificação, sendo um terço para cada uma dessas etapas.

3.7. Da Análise de currículo (AC) e planilha de pontuação:

- a) Na avaliação do currículo serão considerados: (i) formação acadêmica, (ii) publicações científicas, (iii) experiência profissional e iniciação científica;
- b) A análise de currículo irá gerar uma nota para cada candidata/o, considerando a tabela de pontuação disponível no Anexo I;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP**

- c) Essas notas serão normalizadas linearmente entre 0 e 10, de modo que a/o candidata/o com o maior valor absoluto obtenha nota 10;
- d) São comprovantes válidos:
  - i. Diplomas e certificados;
  - ii. Declarações de órgãos da administração universitária (pró-reitorias);
  - iii. Declarações de agências de fomento (FAPEMIG, CAPES, CNPq, etc);
  - iv. Contratos e carteira de trabalho;
  - v. Cartas de aceite e cópias do artigo no formato publicado (com indicação do periódico ou congresso de publicação no cabeçalho e/ou rodapé).
- e) Cada artigo informado como publicado deve ser acompanhado de um link que indique a sua publicação oficial no periódico/evento específico informado;
- f) A prestação de informação falsa implicará na eliminação da/o candidata/o do processo de seleção;
- g) Todos os comprovantes utilizados deverão conter data de início e fim da atividade comprovada;
  - i. No caso de atividade atual (em andamento), será considerada a data de expedição do comprovante para fins de cálculo do período da atividade;
  - ii. Comprovantes sem data de início, fim ou expedição serão desconsiderados.
- h) Na avaliação de títulos, será considerada:
  - i. A maior pontuação obtida pelo candidato em Especialização *Latu Sensu*, Mestrado e Doutorado;
  - ii. Essa pontuação será considerada uma única vez, independente da quantidade de títulos apresentada.
- i) Em relação às disciplinas cursadas no PPGE/UFOP, serão consideradas apenas as disciplinas em que a/o candidata/o for aprovada/o e obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos;
- j) São considerados “Experiência Profissional em Área Relacionada”, os seguintes itens:
  - i. Contratos de trabalho;



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP**

- ii. Contratos ou Certificados de estágios e/ou bolsas de Monitoria, Tutoria, Extensão e afins;
- k) São considerados “Experiência em Docência”, os seguintes itens:
  - i. Disciplinas ministradas em curso técnico de nível médio, curso tecnológico ou curso superior.
- l) Será respeitada a seguinte tabela na avaliação do currículo:

Especialização Lato Sensu	1,0 ponto
Mestrado	2,0 pontos
Doutorado	3,0 pontos
Disciplina cursada no programa PPGEF/UFOP	1,0 ponto por disciplina de 60 horas (limitado a 3 disciplinas)
Experiência Profissional em Área Relacionada	0,5 ponto por semestre (limitado a 2 anos)
Experiência em Docência	1,0 ponto por semestre (limitado a 2 anos)
Iniciação Científica	0,5 ponto por semestre (limitado a 3 anos)
Periódico com classificação JCR ou Scopus	5,0 pontos
Periódico sem classificação JCR ou Scopus	2,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Internacional	2,0 pontos
Artigo Completo em Conferência não internacional	1,0 ponto
Capítulo de Livro	1,0 ponto

### 3.8. Análise do Projeto de pesquisa (PP):

- a) O projeto de pesquisa deverá conter a seguinte estrutura: (1) folha de rosto contendo o título e o nome da/o candidata/o; (2) texto do projeto contendo introdução e descrição do problema de pesquisa, objetivos do trabalho, revisão bibliográfica parcial sobre o tema, método de pesquisa, resultados esperados e referências;
- b) O texto do projeto de pesquisa consistirá em dois arquivos distintos: um contendo a folha de rosto com título e nome da/o candidata/o e o outro deverá ter, no máximo, 05 (cinco) páginas (incluindo as referências). Todo o texto deve estar no formato A4, com margens de 2,5 cm, texto com espaçamento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP**

simples, fonte “Times new roman” tamanho 12 e título tamanho 14, referências segundo normas ABNT;

- c) O nome da/o candidata/o deve constar apenas na folha de rosto;
- d) O projeto de pesquisa deve ser compatível com a linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o;
- e) A avaliação do Projeto de Pesquisa utilizará os seguintes critérios:
  - i. Aderência do projeto com a linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o, bem como com a disponibilidade e a capacidade de orientação das/dos docentes da linha de pesquisa;
  - ii. Análise da relevância e qualidade do projeto de pesquisa, considerando a adequação e clareza do projeto em relação à revisão da literatura, método de pesquisa, e cronograma apresentados.

### 3.9. Da Entrevista (EN):

- a) A entrevista será realizada por uma comissão avaliadora a ser definida pelo colegiado do PPGE/UFOP;
- b) O cronograma das entrevistas será definido pela comissão avaliadora e divulgado no site do PPGE/UFOP;
- c) A duração das entrevistas será de no máximo 30 minutos;
- d) A entrevista abordará itens sobre o currículo e projeto de pesquisa da/o candidata/o;
- e) A entrevista será realizada na plataforma *online Google Meet*;
- f) Para fins de registro do processo, as entrevistas serão gravadas.
- g) A/o candidata/o que não autorizar a gravação não realizará a entrevista, como forma de assegurar a transparência do processo seletivo;
- h) Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico da/o candidata/o;
- i) A UFOP e o PPGE/UFOP não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação, na montagem do vídeo ou quaisquer problemas técnicos, que possam ocorrer em apresentações realizadas por



**UFOP**

Universidade Federal  
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP**

webconferência;

- j) Caso haja algum problema técnico por parte da UFOP/PPGEP e/ou pelas/os candidatas/os durante a realização da entrevista (interrupções de conexão, falha na rede, ausência de energia elétrica e outros), será agendada uma nova entrevista, considerando o período de realização das entrevistas proposto neste edital;
- k) Haverá a tolerância de 5 (cinco) minutos para a entrada da/o candidata/o no ambiente virtual após o horário previsto para o início da entrevista;
- l) É recomendável que a/o candidata/o esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das entrevistas.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. As/Os candidatas/os serão classificadas/os segundo a nota obtida na análise de currículo por campus e linha de pesquisa (Etapa 1);

4.2. Serão selecionados na Etapa 1 (Análise de Currículo) uma quantidade máxima igual ao triplo do número de vagas por campus e linha de pesquisa;

4.3. Em caso de empate na Etapa 1, serão consideradas as maiores notas nos critérios abaixo relacionados, na ordem em que se apresentam:

- a) Periódico com classificação JCR ou Scopus
- b) Disciplina cursada no programa PPGE/UFOP
- c) Periódico sem classificação JCR ou Scopus
- d) Artigo Completo em Conferência Internacional
- e) Capítulo de Livro
- f) Artigo Completo em Conferência não internacional

4.4. Permanecendo o empate, no item 4.3 será considerada a idade como critério de desempate, sendo priorizado o candidato com mais idade.

4.5. As/Os candidatas/os serão classificadas/os segundo a nota obtida no Projeto de Pesquisa por campus e linha de pesquisa (Etapa 2);



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP**

4.6. Serão selecionadas/os na Etapa 2 (Projeto de Pesquisa) uma quantidade igual ao dobro do número de vagas por campus e linha de pesquisa.

4.7. Em caso de empate na Etapa 2, serão consideradas as maiores notas em relação:

- a) Aderência do projeto com a linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o, bem como com a disponibilidade e a capacidade de orientação das/dos docentes da linha de pesquisa;
- b) Análise da relevância e qualidade do projeto de pesquisa, considerando a adequação e clareza do projeto em relação à revisão da literatura, método de pesquisa, e cronograma apresentados.

4.8. Permanecendo o empate no item 4.7 será considerada a idade como critério de desempate, sendo priorizado o candidato com mais idade.

4.9. As/Os candidatas/os não eliminadas/os nas etapas anteriores serão classificadas/os em ordem decrescente, para cada campus e linha de pesquisa, de acordo com a nota final (NF), calculada como  $NF = (\frac{1}{3}) * AC + (\frac{1}{3}) * PP + (\frac{1}{3}) * EM$ .

4.10. Em caso de empate no resultado serão utilizados os seguintes critérios para o desempate, seguindo a seguinte ordem:

- a) A/O candidata/o com maior nota AC;
- b) A/O candidata/o com maior nota PP;
- c) A/O candidata/o com maior nota EN;
- d) A/O candidata/o mais idoso.

4.11. Serão aprovadas/os as/os primeiras/os classificadas/os por campus e linha de pesquisa conforme as ofertas de vaga. As/Os demais serão consideradas/os aprovadas/os e comporão a lista de excedentes.

4.12. O resultado preliminar da Etapa 1 (antes da análise de eventuais recursos) será divulgado no endereço <http://www.ppgep.ufop.br/processoseletivo> até o dia **10 de dezembro de 2020**;

4.13. Após a divulgação do resultado preliminar da Etapa 1, as/os candidatas/os terão 24 horas para apresentarem recurso contra o resultado.

4.14. O resultado homologado da Etapa 1 será divulgado no dia **14 de dezembro de 2020** no site do **PPGEF/UFOP**, por meio do link: <http://www.ppgep.ufop.br/processoseletivo>



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP**

4.15. O resultado preliminar da Etapa 2 (antes da análise de eventuais recursos) será divulgado no endereço <http://www.ppgep.ufop.br/processoseletivo> até o dia **21 de dezembro de 2020**;

4.16. Após a divulgação do resultado preliminar da Etapa 2, as/os candidatas/os terão 24 horas para apresentarem recurso contra o resultado.

4.17. O resultado homologado da Etapa 2 será divulgado no dia **23 de dezembro de 2020** no site do **PPGEF/UFOP**, por meio do link: <http://www.ppgep.ufop.br/processoseletivo>.

4.18. O calendário e horários de entrevistas será divulgado no dia **23 de dezembro de 2020** no site do **PPGEF/UFOP**, por meio do link: <http://www.ppgep.ufop.br/processoseletivo>.

4.19. A realização das entrevistas será entre os dias 11 a 13 de janeiro de 2021.

4.20. O resultado final preliminar será divulgado no endereço <http://www.ppgep.ufop.br/pos/processoseletivo/> até o dia **14 de janeiro de 2021**.

4.21. Após a divulgação do resultado final preliminar, as/os candidatas/os terão 72 horas para apresentarem recurso contra o resultado.

4.22. O resultado final homologado será divulgado no dia **18 de janeiro de 2021** no site do **PPGEF/UFOP**, por meio do link: <http://www.ppgep.ufop.br/processoseletivo>.

## 5. DAS BOLSAS

5.1. O desempenho da/o candidata/o (nota final - NF) no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado do PPGEF será automaticamente utilizado no processo de seleção de bolsistas, não sendo necessário nenhum procedimento adicional por parte da/o candidata/o.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Recursos contra o resultado de cada etapa do Processo de Seleção podem ser protocolizados nas datas especificadas no item 9 deste Edital, as quais seguem as normas estabelecidas pela Resolução CEPE 7507, disponível em <https://www.soc.ufop.br/public/resolucao/mostrar/0000010487>;



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP**

6.2. Os pedidos deverão expor objetivamente as razões do recurso, indicando o ponto de ilegalidade, o nome completo da/o candidata/o e seu documento de identificação;

6.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via *e-mail* para o endereço [selecao.ppgep@ufop.edu.br](mailto:selecao.ppgep@ufop.edu.br) com o título “Recurso edital de seleção 01/2020”;

6.4. Não serão analisados recursos em formatos diferentes do especificado.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. A **matrícula** das/os candidatas/os classificadas/os no limite das vagas ofertadas será por e-mail, no período de **22 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2021** pelo e-mail da secretaria do programa, [secretaria.ppgep@ufop.edu.br](mailto:secretaria.ppgep@ufop.edu.br);

7.2. No ato da **matrícula** as/os candidatas/os deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de a **matrícula** não ser efetivada:

- a) Uma fotografia 3x4 recente;
- b) Fotocópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficialmente reconhecido pelo MEC;
- c) Fotocópia do Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Fotocópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, no caso do candidato ser do sexo masculino;
- e) Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou do atestado que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Fotocópia da cédula de identidade e de documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- g) No caso de estrangeiras/os, fotocópia de comprovante de conhecimento da língua portuguesa, podendo ser certificado de teste realizado ou certificado de conclusão de curso, emitido por instituição credenciada para tal, em que se

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP**

comprove o rendimento mínimo de 60%. Para as/os candidatas/os que não possuírem tais comprovantes no momento da matrícula, deverá ser apresentada uma declaração de capacidade de interpretação da língua portuguesa em textos técnicos, disponível na secretaria no ato da matrícula;

- h) No caso de títulos obtidos no exterior, devem-se apresentar cópias do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário, conforme resolução CEPE 7781;

7.3. Havendo desistência de algum(a) candidata/o aprovada/o, novas convocações para matrícula poderão ser feitas, a critério do PPGE e respeitando-se a ordem de classificação por campus e por linha de pesquisa;

7.4. A matrícula das/os candidatas/os participantes da política de ações afirmativas estará condicionada à homologação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação étnico-racial (para o caso de participantes que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os) ou pela equipe multidimensional para a verificação da deficiência autodeclarada, ambas as comissões nomeadas pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFOP, nos termos das Portarias PROPP 024/2017 e 003/2019 e 027/2019. A entrevista ocorrerá no Campus de Ouro Preto;

7.5. Havendo vagas remanescentes de uma linha de pesquisa em um campus e candidatas/os aprovadas/os da mesma linha em outro campus essas vagas podem ser preenchidas, a critério do PPGE e do candidato.

7.6. O PPGE pode decidir convocar candidatos excedentes respeitando a ordem de classificação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observação da documentação exigida para a matrícula;

8.2. A/O candidata/o que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificada/o;



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEP/UFOP**

8.3. Quaisquer informações complementares a este edital serão divulgadas no endereço <http://www.ppgep.ufop.br/processoseletivo/>;

8.4. Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, via e-mail [secretaria.ppgep@ufop.edu.br](mailto:secretaria.ppgep@ufop.edu.br) ou página web: <http://www.ppgep.ufop.br/>.

8.5. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

8.6. O ingresso de candidatas/os com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato de matrícula no programa, a/o candidata/o junte cópia de seu diploma devidamente apostilado, no caso de país signatário da Convenção de Haia ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário e ainda, junte a Portaria do Ministério da Educação (também do país de origem) autorizando o funcionamento do curso de graduação cursado pela/o aluna/o.

8.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEP/UFOP.

## 9. CRONOGRAMA

Data	Evento	Contato
28/10/2020 a 23/11/2020	Inscrições	Inscrições online. <a href="https://forms.gle/xT9GLqkNRch4JZUn6">https://forms.gle/xT9GLqkNRch4JZUn6</a>
26/11/2020	Divulgação das inscrições deferidas e da comissão de avaliação de currículos, projetos e entrevistas	<a href="http://www.ppgep.ufop.br">www.ppgep.ufop.br</a>
27/11/2020	Data limite para interposição de recursos relativos às inscrições e ao impedimento de membros da comissão de avaliação de currículos, projetos e entrevistas	<a href="mailto:selecao.ppgep@ufop.edu.br">selecao.ppgep@ufop.edu.br</a>
30/11/2020	Divulgação das inscrições homologadas e da comissão de avaliação de currículos, projetos e entrevistas homologada	<a href="http://www.ppgep.ufop.br">www.ppgep.ufop.br</a>
10/12/2020	Divulgação de resultado parcial (Etapa 1)	<a href="http://www.ppgep.ufop.br">www.ppgep.ufop.br</a>



**UFOP**

Universidade Federal  
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEP/UFOP**

11/12/2020		Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado da Etapa 1	selecao.ppgep@ufop.edu.br
14/12/2020		Homologação do resultado (Etapa 1)	www.ppgep.ufop.br
21/12/2020		Divulgação de resultado parcial (Etapa 2)	www.ppgep.ufop.br
22/12/2020		Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado da Etapa 2	selecao.ppgep@ufop.edu.br
23/12/2020		Homologação do resultado (Etapa 2)	www.ppgep.ufop.br
23/12/2020		Divulgação do calendário de entrevistas a serem realizadas entre os dias 11/01 a 13/01/2021.	www.ppgep.ufop.br
11/01 13/01/2021	a	Realização das entrevistas	
14/01/2021		Divulgação do resultado final preliminar	www.ppgep.ufop.br
14/01/2021 17/01/2021	a	Data limite para interposição de recursos contra o resultado final preliminar	selecao.ppgep@ufop.edu.br
18/01/2021		Divulgação do Resultado Final	www.ppgep.ufop.br
22/02/2021 26/02/2021	a	Matrícula	secretaria.ppgep@ufop.edu.br
22/03/2021		Previsão de Início das aulas	

**Ouro Preto, 27 de outubro de 2020**

**Prof. Aloisio de Castro Gomes Junior**

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – UFOP.**



**UFOP**  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

**ANEXO I**

**EDITAL PPGE 01/2020**

**Planilha de Pontuação para a Primeira Etapa (AC) do Processo de Seleção**

<b>Planilha para a análise curricular do processo de seleção do MESTRADO - PPGE</b> <b>ATENÇÃO: OS DADOS DECLARADOS NESTA PLANILHA PRECISAM SER COMPROVADOS</b>			
Nome completo da/o candidata/o			
Endereço do CV lattes ( <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a> )			
<b>PRODUTIVIDADE ACADÊMICA</b>			
	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade de pontos obtidos</b>	<b>Número da página no PDF que contenha o documento comprovante</b>
Especialização Lato Sensu	1,0 ponto		
Mestrado	2,0 pontos		
Doutorado	3,0 pontos		
Disciplina cursada no programa PPGE/UFOP	1,0 ponto por disciplina de 60 horas (limitado a 3 disciplinas)		
Experiência Profissional em Área Relacionada	0,5 ponto por semestre (limitado a 2 anos)		
Experiência em Docência	1,0 ponto por semestre (limitado a 2 anos)		



**UFOP**

Universidade Federal  
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEP/UFOP**

Iniciação Científica	0,5 ponto por semestre (limitado a 3 anos)		
Periódico com classificação JCR ou Scopus	5,0 pontos		
Periódico sem classificação JCR ou Scopus	2,0 pontos		
Artigo Completo em Conferência Internacional	2,0 pontos		
Artigo Completo em Conferência não internacional	1,0 ponto		
Capítulo de livro	1,0 pontos		
TOTAL			